



Instalação de abrigo no Ponto de Parada de Ônibus na Rua Palmira Cervi Bárbaro, n° 323 (bairro Vila Hortolandia) – CEP: 13.214-370

Considerando que no ponto de parada de ônibus, abaixo endereçado, não existem bancos e nem abrigo, deixando os usuários do sistema de transporte coletivo expostos às intempéries e em situação cansativa e de desconforto no aguardo do embarque, conforme as fotos em anexo,

INDICO ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a instalação de abrigo no Ponto de Parada de Ônibus na Rua Palmira Cervi Bárbaro, n° 323 (bairro Vila Hortolandia) – CEP: 13.214-370.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique



